



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1644
30/09/97

LEI Nº 1.656

Data: 30 de setembro de 1997.

Súmula : Autoriza a transposição de recursos no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição de recursos no aberto ao Orçamento Geral do Município de Pato Branco, de um órgão para outro órgão, de uma unidade para outra unidade, de um Projeto/Atividade para outro Projeto/Atividade, conforme se especifica a seguir:

DE:

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 Serviço Rodoviário Municipal

16885342.29 Conservação de Estradas Vicinais

3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3132.00 Outros Serviços e Encargos R\$ 78.000,00

Soma R\$ 178.000,00

Total do Órgão R\$ 178.000,00

06.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.02 Divisão de Logradouros Públicos

13764491.17 Participação do Município na Constr.da Rede de Esgoto Sanitário

4110.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total do Órgão R\$ 100.000,00

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.02 Divisão de Ensino

08421881.45 Construção de Unidades Escolares

4110.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total do Órgão R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

10.00 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.01 Administração

11623461.52	Ampliação do Parque Industrial de Pato Branco		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
11623462.62	Serviços de Administração Geral		
3111.02	Diárias	R\$	55.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	20.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
4313.00	Contribuições a fundos	R\$	20.000,00
	Soma	R\$	100.000,00
	Total do Órgão	R\$	200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 578.000,00

PARA:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.06 Administração de Entidades Supervisionadas

08462242.10	Programa para Atender as atividades da Fespato.		
3211.01	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	50.000,00
	Total do Órgão	R\$	50.000,00

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 Divisão de Pessoal

03070212.15	Serviços de Administração de Pessoal		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00

03.03 Divisão de Serviços Gerais

03070212.18	Manutenção dos Serviços Gerais		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00
	Total do Órgão	R\$	50.000,00

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 Serviço Rodoviário Municipal

16880212.28	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3120.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
	Total do Órgão	R\$	50.000,00

06.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.03 Divisão de Serviços de Utilidade Pública

06301782.34	Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros		
3120.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	Soma	R\$	35.000,00
	Total do Órgão	R\$	35.000,00

07.00 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

07.02 Divisão de Assistência Social

15814862.41	Manutenção da Assistência Social		
3231.00	Subvenções Sociais	R\$	3.000,00
	Total do Órgão	R\$	3.000,00

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.02 Divisão de Ensino

08411852.52	Manutenção de Escolas Creches		
3231.00	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
08421882.54	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	80.000,00
08482471.50	Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública Municipal		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
	Total do Órgão	R\$	190.000,00

10.00 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.01 Administração

11623461.53	Aquisição de Terrenos para Indústrias		
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$	200.000,00
	Total do Órgão	R\$	200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	578.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de setembro de 1997.

Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL